

LEI Nº. 35/2015
De 09 de setembro de 2.015.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 452 0005 2015 0000	Manutenção Serviços de Iluminação Pública		
077	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	90.000,00
	17 512 0005 2019 0000	Manutenção Serviços de Água		
101	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
02.08.00		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
189	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
184	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	250.000,00
199	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
		TOTAL.....	R\$	540.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

		SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$	200.000,00
	ANULAÇÃO:			
02		PREFEITURA		
02.02.00		Administração		
	04 122 0003 2009 0000	Manutenção Serviço Municipal de Informação		
034	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.000,00
037	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	17 512 0005 1007 0000	Perfuração de Poços Semi-Artesiano		
084	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
	17 512 005 2017 0000	Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
092	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
	17 512 005 2018 0000	Manutenção Gestão dos Resíduos Sólidos		
094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00

02.06.00			Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	26 782 0007 1010	0000	Obras Infraestrutura Viária Rural		
120	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.000,00
02.07.02			Fundo Municipal Assistência Social		
	08 122 0009 2026	0000	Vencimentos Secretário Assistência Social		
143	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
144	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	R\$	12.000,00
02.08.00			Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0010 2033	0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
186	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
187	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAG FIXAS – PESSOAL CIVI	R\$	72.000,00
191	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
196	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
197	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIB GRATUITA	R\$	60.000,00
02.09.03			Ensino, Cultura, Esportes e Lazer		
	27 813 0016 1016	0000	Construção, Ampliação, Remod. Obras de Lazer		
355	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
			TOTAL.....	R\$	540.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de setembro de 2.015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
 Sup. Rec. Humanos